



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



**Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 117/2024**

**RELATÓRIO**

**I - Exposição da Matéria**

O Projeto de Lei nº 117/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, propõe a doação de dois bens móveis de propriedade do município de Mogi Mirim, sendo uma máquina pá carregadeira e um trator de esteira, à Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis (COOPERMOGI). A proposta busca promover a otimização dos recursos municipais, ao destinar equipamentos considerados obsoletos para a administração pública a uma entidade com finalidades sociais e ambientais relevantes.

Os bens mencionados no projeto foram declarados como inservíveis ao uso do município em suas atividades operacionais regulares, conforme laudo técnico anexo ao processo, que detalha o estado de conservação e o tempo de utilização de cada equipamento. O Executivo ressalta que os custos para manutenção e eventual recuperação dos veículos seriam desproporcionais aos benefícios para os serviços municipais, justificando, assim, a doação como a alternativa mais adequada.

A COOPERMOGI, entidade que será beneficiada pela doação, desempenha um papel importante na gestão ambiental do município, sendo responsável pelo processamento e beneficiamento de resíduos recicláveis, além de gerar emprego e renda para trabalhadores cooperados. A doação dos bens busca fortalecer a capacidade operacional da cooperativa, ampliando sua eficiência e impacto positivo na sustentabilidade local.

A justificativa anexa ao projeto enfatiza que a medida também atende ao princípio da economicidade, ao evitar despesas com o armazenamento e manutenção de bens que não mais atendem às necessidades do município, promovendo ainda a destinação responsável desses



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



ativos. O texto do projeto está devidamente acompanhado de laudos técnicos e pareceres jurídicos que asseguram a conformidade da medida com as disposições legais aplicáveis.

## **II - Do mérito e conclusões do relator**

O Projeto de Lei nº 117/2024 foi analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Juventude, devido à sua relação com a gestão eficiente de bens públicos e o fortalecimento das políticas ambientais e sociais do município. A matéria apresenta-se como juridicamente adequada e administrativamente oportuna, atendendo aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

A proposta de doação de uma máquina pá carregadeira e um trator de esteira à Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis (COOPERMOGI) encontra respaldo no artigo 17 da Lei nº 8.666/1993, que regula as hipóteses de alienação de bens públicos, incluindo a doação, desde que haja interesse público devidamente justificado. O laudo técnico anexo ao processo atesta que os bens foram declarados inservíveis para os fins da administração municipal, o que reforça a viabilidade da medida.

Do ponto de vista social e ambiental, a doação contribui diretamente para o fortalecimento da COOPERMOGI, que desempenha um papel essencial na coleta, triagem e processamento de materiais recicláveis no município. A entrega dos equipamentos permitirá que a cooperativa amplie sua capacidade operacional, impactando positivamente tanto a geração de renda para os cooperados quanto a gestão ambiental sustentável em Mogi Mirim.

A justificativa apresentada pelo Executivo também destaca que a medida evita despesas desnecessárias com a manutenção e armazenamento de bens obsoletos, promovendo a destinação responsável de recursos públicos. Essa abordagem está em consonância com as melhores práticas de gestão pública e alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável que guiam as políticas municipais.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



A tramitação do projeto seguiu os ritos previstos no Regimento Interno, incluindo a análise de conformidade legal e a apresentação de pareceres técnicos que respaldam a proposta. Não foram identificados vícios jurídicos ou obstáculos financeiros que impeçam sua aprovação.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Oberdan Quaglio, esteve presente na reunião de Comissões realizada no plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, no dia 04 de dezembro de 2024, às 9h30. Durante sua manifestação, Oberdan reforçou a relevância da doação dos bens públicos à COOPERMOGI, destacando que a medida contribui para o fortalecimento das atividades de reciclagem no município, promovendo benefícios ambientais e sociais. Ele explicou que os equipamentos, embora considerados inservíveis para o município, serão muito importantes para ampliar a capacidade operacional da cooperativa, potencializando o impacto positivo na gestão de resíduos sólidos e na geração de emprego e renda para os cooperados.

Diante disso, o relator conclui que o Projeto de Lei nº 117/2024 está em plena conformidade com os princípios constitucionais, legais e administrativos aplicáveis. A medida proposta representa uma destinação eficiente dos bens públicos e contribui para o fortalecimento das políticas ambientais e sociais do município. O voto é, portanto, favorável à aprovação do projeto.

### **III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

O Relator não propõe emendas.

### **IV. Decisão do Relator**

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2024.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 36W9-Z29R-PXY7-730H



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDUCAÇÃO, SAÚDE CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 117/2024**

Seguindo o voto exarado pelo relator e em conformidade com os artigos 35 e 40 da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Educação, Saúde Cultura, Esporte e Assistência Social, em análise conjunta, formalizam o presente PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 117/2024.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**  
Presidente/Relator

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
Vice-presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**  
Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
Vice-Presidente



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Vice-Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . - - 36W9-Z29R-PXY7-730H



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36W9Z29RPXY7730H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 36W9-Z29R-PXY7-730H**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 36W9-Z29R-PXY7-730H